



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 204198

de 16 de outubro de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ESPORTIVO PALMEIRAS,

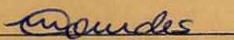
DO BAIRRO VINOSUL, PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES"

PROJETO-DE-LEI nº 066/98

de 14 de outubro de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
204/98
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 066/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 14 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 066 que **"Concede auxílio financeiro ao Clube Esportivo Palmeiras, do bairro Vinosul, para construção do ginásio de esportes"**.

O Presidente do Clube Esportivo Palmeiras, do bairro Vinosul desta cidade, encaminhou requerimento a este Município solicitando auxílio financeiro para construção do ginásio de esportes da Entidade.

Salienta-se que a proposição surge da necessidade de ser oferecido à Entidade mencionada recursos para possibilitar a prática do esporte em local apropriado.

O Poder Público não poderia deixar de atender tal solicitação uma vez que, com a construção de um ginásio de esportes, será propiciado condições de lazer e entretenimento à população da comunidade local e circunvizinhas, representando assim um acréscimo ao bem estar social.

Portanto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis, o qual propõe a participação financeira do Município, como parceiro na referida obra.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES / vereador
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO *[Signature]*

VOTAÇÃO:	Unica
SALA DAS SESSÕES,	<i>[Signature]</i>
	sep. 10. 98.
	DATA
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
CLUBE ESPORTIVO PALMEIRAS, DO
BAIRRO VINOSUL, PARA CONSTRU-
ÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede ao **CLUBE ESPORTIVO PALMEIRAS** um auxílio financeiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se à participação financeira do Município para atender despesas de construção do ginásio de esportes da comunidade do bairro Vinosul.

§ 2º - O auxílio será repassado em 03 (três) parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
4.3.1.2. - Contribuições para Despesas de Capital - 249

Art. 3º - A Entidade beneficiada, em contrapartida, cederá gratuitamente o ginásio de esportes à comunidade, quando solicitado pela Municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

[Signature]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal



11/10/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 059
Processo 204/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo que " Concede Auxílio ao Clube Esportivo Palmeiras, do Bairro Vinosul, para Construção do Ginásio Municipal".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio, pois se trata de uma obra que serve a comunidade do Bairro Vinosul e a população em geral.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira na forma da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 16 de outubro 1998.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

104/98

PARECER N° 168
PROCESSO 204/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei Executivo que "Concede Auxílio ao Clube Esportivo Palmeiras, do Bairro Vinosul, para Construção do Ginásio de Esportes".

O Projeto vem acompanhado de exposição de motivos, justificando o interesse público eis que se trata de uma obra que serve a comunidade do bairro Vinosul e a população de Bento Gonçalves em geral.

O Projeto indica a rubrica que dá cobertura ao auxílio no valor de R\$ 4.500,00 do Orçamento Vigente.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 16 de outubro de 1998.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JEVSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

161 / 10 / 98

aa
Secretário Geral



FLS N.º
105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 204/98

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao Clube Esportivo Palmeiras, do Bairro Vinosul, para construção do Ginásio de Esportes.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, integrada pelos Vereadores abaixo subscritos, recebe para análise e parecer o Processo nº 204/98, que insere o Projeto de Lei nº 066/98, o qual concede auxílio financeiro ao Clube Esportivo Palmeiras, do Bairro Vinosul, para qual emite o seguinte parecer:

A concessão do auxílio financeiro, tem por finalidade dar condições ao Clube Esportivo Palmeiras de construir o ginásio de esportes da entidade, em favor do esporte.

Esta Comissão, por entender que o projeto em análise atende a técnica legislativa e a concessão do auxílio está prevista em rubrica específica do orçamento vigente, é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

Zé da Freixas
Vereador JAURI PEIXOTO
Presidente

Alcindo Gabrilli
Vereador ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Eugenio Rizzardo
Vereador EUGÉNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e
Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

16/10/98

Assinatura
Secretário Geral



FLS N.º

Job

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 204/98

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao Clube Esportivo Palmeiras, do Bairro Vinosul, para construção do Ginásio de Esportes.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores que subscrevem o presente, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, - após procederem a análise do processo nº 204/98 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ESPORTIVO PALMEIRAS, DO BAIRRO VINOSUL, PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, exaram o seguinte parecer:

O auxílio de recursos financeiros objetiva a construção do ginásio de esportes do Clube Esportivo Palmeiras.

A verba será repassada em três parcelas, - sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, - devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1998.

A comissão é favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1998.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Jauri Peixoto
Vereador JAURI PEIXOTO
1º Suplente

Nº 8
10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADOVOTAÇÃO: Unicapor maioria (19x01)SALA DAS SESSÕES, 20/10/98.

DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitar que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 199/98 - Altera a redação do art.22 e parágrafos da Lei Municipal nº1.739, de 17.04.90 a fim de serem ajustados à Nova Estrutura da Advocacia do Município prevista na Lei Municipal nº2.422, de 01.02.95.

2. PROCESSO Nº 204/98 - Concede auxílio financeiro ao Clube Esportivo Palmeiras, do Bairro Vinosul, para construção do Ginásio de Esportes.

3. PROCESSO Nº 205/98 - Concede auxílio financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque para manutenção da entidade.

Nestes termos,
pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 20 de outubro de 1998.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

11/09/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº 747-GAS

Bento Gonçalves, 21 de outubro de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos a V.Exa. que na Sessão ordinária realizada no dia 20 do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei nº 66/98 - Concede auxílio financeiro ao Clube Esportivo Palmeiras, do Bairro Vinosul, Para construção do Ginásio de Esportes;
2. projeto de lei nº 67/98 - Concede auxílio financeiro à Capanha Nacional de Escolas da Comunidade - Escola Cenecista de 1º e 2º Graus São Roque para manutenção da Entidade.

Com protestos de estima e consideração, subscrivemo-nos, atenciosamente.

Vereador IVAR LÉOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Exmo.Sr.
DARCI POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves